MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 185/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: ***.185.537-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR, substituto

Portaria MIDR nº 1.987, publicada no DOU de 16 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Peniel Pacheco

CPF: xxx.221.491-xx

Cargo: Superintendente da SUDECO, substituto.

Portaria nº 2.922, de 22 de setembro de 2025.

b) UG SIAFI

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 185/2020, visando a prorrogação do prazo de execução do Termo em 2 meses, tendo como objeto "*Tra*
Estado do Mato Grosso do Sul, para Aquisição de Usina, Execução de Obra e Equipamentos em Municípios do Estado.".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Aquisição de Máquinas e Execução de obras de infraestrutura da zona urbana e rural, que contribuem com a produção econômica e social, bem como todos os que de
de emprego e renda. Além do mais, os pequenos e médios produtores rurais, as associações de produtores, as cooperadas, etc., terão papel fundamental na parceria
para a consecução dos objetivos propostos, trazendo os resultados esperados na implementação dessas ações e na elevação da produção, com emprego e renda para a

Convenente	Objeto	
TRÊS LAGOAS	Aquisição de Usina de Asfalto Móvel	
TRÊS LAGOAS	Obras em Shopping Popular	
COXIM	Asfalto	
ITAPORÃ	Aquisição de Equipamento	
JAPORÃ	Aquisição de Equipamento	
DOURADINA	Aquisição de Equipamento	
LADÁRIO	Aquisição de Equipamento	
	Total:	

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº
de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrava e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinc
foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na ec
definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do C
de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com o
dos órgãos e entidades públicas e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da reg
desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o
patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas n
adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fin regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0300	4.4.40.42	25.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Beneficiário	DADOS					
			Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
Meta 1	Convênio 907594/2020	Três Lagoas/MS	Unid.	1	1.500.000,00	1.500.000,00	cancelado	cancelado
META 2	Convênio 907475/2020	Três Lagoas/MS	Unid.	**1**	5.500.000,00	5.500.000,00	22/12/2020	09/10/2026
META 3	CR 907992/2020	Coxim/MS	Unid.	1	1.000.000,00	1.000.000,00	22/12/2020	09/10/2026
META 4	CR 864330/2020	Itaporã /MS	Unid.	**1**	500.000,00	500.000,00	22/12/2020	30/11/20222
META 5	Convênio 906907/2020	Japorã /MS	Unid.	1	500.000,00	500.000,00	31/12/2020	31/12/2022
META 6	Convênio 906902/2020	Douradina/MS	Unid.	**1**	500.000,00	500.000,00	31/12/2020	26/12/2023
META 7	Convênio 907330/2020	Ladário/MS	Unid		500.000,00	2.000.000,00	31/12/2020	18/03/2024
TOTAL					10.000.000,00	10.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
Até dezembro/2026	**10.000.000,00**

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
44.40.42	Transferências a Municípios	NÃO	10.000.000,00

TOTAL **R$ 10.000.000,00**

13. PROPOSIÇÃO

Peniel Pacheco
Superintendente da SUDECO, substituto
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR, substituto

Documento assinado eletronicamente por **Peniel Pacheco**, **Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 15:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, **Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, Substituto(a)**, em 23/09/2026, às 11:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7015064** e o código CRC **5F10C237**.